

FEBRE AMARELA

É uma doença infecciosa febril aguda causada por um arbovírus pertencente ao gênero *Flavivírus*. Sua transmissão se dá através da picada do mosquito *Haemagogus* e *Sabethes* (forma silvestre) e do *Aedes aegypti* (forma urbana) não havendo transmissão pessoa a pessoa. O período de incubação dura, em média, de 3 a 6 dias após a picada do mosquito infectado. A suscetibilidade é universal, e a infecção confere imunidade permanente.

Em 2016/2017, o Brasil vivenciou um grande surto de febre amarela (FA) silvestre, envolvendo estados da região Sudeste, em particular Minas Gerais e Espírito Santo (áreas não endêmicas). Casos humanos e/ou epizootias em primatas não humanos (PNH) também foram reportados na Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e no Rio Grande do Sul, caracterizando a expansão da circulação viral para locais onde o vírus não era registrado.

Em janeiro de 2018 a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro divulgou a confirmação de casos humanos por febre amarela em Teresópolis e Valença e de morte de PNH nos municípios de Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Niterói, Tanguá e Sumidouro, levando à necessidade de reforçar a vigilância e vacinação contra a doença.

No Brasil, o Ministério da Saúde recomenda a vacinação de febre amarela para toda a população residente ou viajante para as áreas de recomendação (<http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/febre-amarela>). A vacina está disponível em diversas unidades básicas de saúde e deve ser administrada pelo menos 10 dias antes do deslocamento, para promover o desenvolvimento da imunidade.

Diante desse cenário, visando intensificar a Vigilância Epidemiológica da febre amarela no MRJ orientamos que os profissionais de saúde se mantenham sensíveis na identificação precoce de casos suspeitos, e procedam à notificação/comunicação IMEDIATA ao serviço de vigilância em saúde local no horário comercial, e após este horário e nos finais de semana ao Plantão CIEVS RIO, para discussão e avaliação conjunta das ações pertinentes.

Definição de caso suspeito

Para área afetada* ou ampliada** - Estado do Rio de Janeiro

Indivíduos com quadro febril agudo (até 07 dias) acompanhado de dois ou mais sinais/sintomas: cefaleia, mialgia, artralgia, vômito, dor abdominal, icterícia ou manifestações hemorrágicas em residentes ou procedentes, nos últimos 15 dias, destas áreas.

* Área afetada: constituída por municípios com evidência da circulação do vírus da FA, em casos humanos e/ou PNH.

**Área ampliada: municípios contíguos ou próximos à área afetada.



COMO NOTIFICAR

Telefones (2ª a 6ª feira, das 8h às 18h)
3971-1708 • 3971-1710 • 3971-1804 • 3971-3040 • 2976-1661

E-mail: cievs.rio@gmail.com Informações pelo site:
www.prefeitura.rio/web/sms
cvegvda.rio@gmail.com